



Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2015

Nº SICONV: 824174/2015

TA SICONV: 01/2017

PROCESSO Nº: 23091.000182/2016-18

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA O APOIO AO PROJETO "PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA E DIREITOS HUMANOS: INSTRUMENTOS DE FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS MULHERES CAMPONESAS DO SEMIÁRIDO POTIGUAR", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada UFERSA, neste ato representada por seu Reitor JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escóssia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada CONVENENTE, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, ANDRE PEDRO FERNANDES NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo





Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 13/2015, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 5.563/2005, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1. Acréscimo de R\$ 4.092,23 no valor total do convênio.
- 1.2. Prorrogação da vigência deste convênio por 127 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- 2.1 Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido ao valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 4.092,23 (quatro mil e noventa e dois reais e vinte e três centavos), visando cobrir as despesas de ressarcimento à Fundação de Guimarães Duque.
- 2.2. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

"Os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE à CONVENENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 181.678,55 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e será







Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

oriunda da dotação orçamentária consignada na UG 153033, Gestão 15252."

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 17.989,43 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) decorrentes da UFERSA e serão transferidos à conta da dotação orçamentária através do empenho nº 2017NE800095 e de outros que se fizerem necessários.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigo 57, § 1°, incisos II e IV, artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c artigo 116, caput, todos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 36 da Portaria Interministerial MP/MF/COG Nº 424/2016 e no Termo de Convênio nº 13/2015 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste aditivo ao termo de convênio será de 01/02/2017 a 07/06/2017.

Permanecerá inalterada a Subcláusula primeira da Cláusula oitava do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio bem como suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.







Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró/RN, 31 de Januaro de 2017.

CONCEDENTE

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor da UFERSA

CONVENENTE

ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Nome: Brison Kelly Oliveira Lopes da Silva

CPF nº: 071.537.644-94

Nome:

CPF no: